



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA INFORMAR O RESULTADO DE VISTORIA NO CURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.004/2018-CPL/MP/PGJ

### PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.015651

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com a prestação de serviços emergenciais fora do horário comercial, em finais de semanas e feriados, com fornecimento de peças, dos veículos da frota oficial pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

### PUBLICAÇÃO:

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no matutino local "Jornal do Comercio", ambos na edição de 18/05/2018.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o pregoeiro, o senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e a equipe de apoio, os senhores, CLEITON DA SILVA ALVES, EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO e FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, para a sessão pública de reabertura do pregão em epígrafe, em face da concessão de três úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. No dia e hora marcados, compareceram à sessão as seguintes empresas:

**T N NETO EIRELI EPP**, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92, representada pelo Senhor TOSHIZO NAKAJIMA NETO, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04;

Inaugurada a sessão, o pregoeiro informou que a nova sessão foi designada para informar a Licitante **T N NETO EIRELI EPP** da impugnação apresentada pela Licitante **COMETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual manifestou da seguinte forma, via e-mail:

Prezada Comissão permanente de licitação, apesar de a proponente Cometa Comércio e Serviços Ltda, na ATA datada de 13/06/2018, abrir mão de manifestação de recurso naquele momento, estava pendente a visita técnica,





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

conforme apregoadado na mesma ata, marcada para dia 14/06/2018 as 10h00 de Manaus.

Desse modo, observou ao pregoeiro e presentes auxiliares do MPAM, o acompanhante da empresa proponente Cometa Comércio e Serviços Ltda, **que o proponente T N NETO EIRELI EPP, não atendeu em sua integra os itens elencados e obrigatórios no item 5.3 do projeto básico, especialmente os itens previstos nas alíneas "g", "h", "n" e "q"**. Sabendo que o projeto básico é parte indissolúvel do edital, conforme item 1.3 "a", requer desta comissão a desclassificação do proponente T N NETO EIRELI EPP do certame. Por analogia é de lidima justiça, que do mesmo modo que a ora impugnante ter sido desclassificada por falta de certidão de LO, igualmente, a proponente TN NETO deverá ser desclassificada por não atender os itens requeridos no projeto básico.

Outrossim, imperioso informar que o senhor Diego Nogueira da Silva que esteve presente na vistoria, apenas acompanhou e foi informante do ocorrido, não venha alegar a douda comissão que o mesmo não estava habilitado para tal desiderato, pois o ato é publico, além do que a função de verificar e determinar que o tal proponente não atendeu o edital é função de oficio dessa douda comissão, e necessariamente a falta do representante legal na visita, não produz o condão de negativar o ato.

Sendo assim, requer a desclassificação do proponente TN NETO EIRELI, visto que foi presenciado por todos os presentes que o mesmo não atende o edital, sob pena, não o fazendo, essa douda comissão cometer o crime de prevaricação, entre outros. [g.n.]

Atenciosamente

Carlos Nogueira – Sócio Gerente

COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Shopping Car Service / Shopping Das Ferramentas  
Avenida Tefé, 2500 e 2542 (Loja) – Raiz  
Email: shoppingcar@scautomotive.com.br  
Tel: (92) 2127 0760 /2127 0770

### Da Nova Vistoria

Em face do poder geral de cautela da Administração, bem com a previsão constante no item 21.3, o Sr. Pregoeiro informou a Licitante a decisão da realização de nova vistoria, onde será realizado um registro fotográfico e emissão de relatório circunstanciado da visita para juntada ao processo do presente certame.

Ficou consignado que a nova visita será realizada no dia 20/06/2018, às 10h, horário local.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### **Comissão Permanente de Licitação**

Na oportunidade, será convocada a Licitante COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para, se assim entender conveniente, participar da nova vistoria, mediante e-mail consignado no seu documento de proposta.

#### **Da conclusão**

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **CLEITON DA SILVA ALVES**, digitei e vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 18 de junho de 2018.

**Maurício Araújo Medeiros**

Pregoeiro – Portaria n.º 446/2018/SUBADM

**Cleiton da Silva Alves**  
Equipe de Apoio

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**  
Equipe de Apoio

**Felipe Beiragrande da Costa**  
Equipe de Apoio

#### **REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

**TOSHIZO NAKAJIMA NETO**, RG n.º 8756457 SSP-AM e CPF n.º 336.335.682-04, representante da empresa T N NETO EIRELI EPP, CNPJ n.º 23.032.014/0001-92.